PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria Municipal De Ação Social

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

MINUTA - ANEXO I

ROTEIRO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:
Nº DO TERMO:
PROCESSO:

I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Informar qual serviço será realizado, o endereço e informações relevantes para identificação do serviço.

II - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF: CEP: Telefone: ( )

E-mail:

Possui CEBAS: Sim ( ) Não ( )

III - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: CPF:

Carteira de Identidade/Órgão Expedidor: Cargo: Função:

Qualificação completa: (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):

Endereço residencial: Telefone:

Período de mandato da diretoria: de ___/____/____ a ____/____/____

IV – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, ANÁLISE DE CONTEXTO E JUSTIFICATIVA:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a conexão entre essa realidade e as atividades e/ou projetos das metas a serem atingidas. Deve expor argumentos, correlacionando o diagnóstico, a necessidade de realização do serviço, a capacidade de transformação da realidade e demonstrando as razões de interesse do proponente na realização da parceria.

V – OBJETIVOS:

GERAL:

ESPECÍFICOS:

Definir o objetivo geral e específicos do impacto social que se pretende

alcançar em relação à realidade identificada.

VI – METAS, ATIVIDADES, FORMAS VERIFICAÇÃO E METODOLOGIA

Descrever as metas a serem atingidas e as atividades e/ou projetos a serem executados; para cada meta deve ser atribuída no mínimo uma etapa e suas respectivas atividades. As metas devem ser específicas, mensuráveis (quantitativa e qualitativamente) e alcançáveis. Deverá ser informado público-alvo, a quantidade de beneficiários e prazo para realização das metas.

A forma de verificação deve conter os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, ou seja, apresentar os critérios para a verificação das metas e os indicadores para o acompanhamento dos resultados. A avaliação de resultados deve verificar de que forma o trabalho conseguiu impactar a realidade do objeto da parceria, definindo indicadores quantitativos e qualitativos.

Metodologia é a forma de execução das atividades e/ou projetos para o cumprimento das respectivas metas. É necessário descrever de forma detalhada como serão executados o objeto, as metas, as atividades e ações a serem desenvolvidas com o público-alvo em ordem cronológica de realização. Apresentar coerência entre as etapas, metas, periodicidade e estratégias das ações, indicando como a equipe desenvolverá essas estratégias para atingir os resultados esperados.

META	INÍCIO	TÉRMINO	QTD.	CUSTO UNITÁRIO*	CUSTO TOTAL*
Descrever meta.				R$ 0,00 (se houver)	R$ 0,00 (se houver)
Etapa 1 Descrever etapa.				R$ 0,00 (se houver)	R$ 0,00 (se houver)
Atividades: Descrever quais atividades serão realizadas nesta etapa 1.					
Metodologia: Descrever a forma de execução das atividades desta etapa 1.					
Formas de verificação: Apresentar os critérios para a verificação das metas e os indicadores para o acompanhamento dos resultados desta etapa 1 (quantitativa e qualitativa).					
Etapa 2 Descrever etapa				R$ 0,00 (se houver)	R$ 0,00 (se houver)
Atividades: Descrever quais atividades serão realizadas nesta etapa 2.					
Metodologia: Descrever a forma de execução das atividades desta etapa 2.					
Formas de verificação: Apresentar os critérios para a verificação das metas e os indicadores para o acompanhamento dos resultados desta etapa 2 (quantitativa e qualitativa).					

*Pode ser definida mais de um meta e, em cada meta, poderão ser definidas quantas etapas e atividades forem necessárias.

VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica das atividades e/ou projetos em relação ao tempo em que serão executados, permitindo uma visualização da sequência em que acontecerão.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
ATIVDADE	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
(NOME DA ATIVIDADE)												
(NOME DA ATIVIDADE)												
(NOME DA ATIVIDADE)												
(NOME DA ATIVIDADE)												

VIII – RECEITAS

Previsão das receitas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria, especificando os valores mensais e anual.

ORIGEM	**MENSAL R$**	**ANUAL R$**
Cofinanciamento Municipal	R$ 0,00	R$ 0,00
Cofinanciamento Estadual (se houver)	R$ 0,00	R$ 0,00
Cofinanciamento Federal (se houver)	R$ 0,00	R$ 0,00
Contrapartida (se houver)	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 0,00

XIX – PLANO DE APLICAÇÃO – AQUISIÇÕES

Planejamento das despesas a serem realizadas durante a execução das atividades e/ou dos projetos abrangidos pela parceria. No plano de aplicação devem constar todas as aquisições que serão realizadas, podendo ser nomeadas livremente, no entanto, a natureza da despesa deve seguir a classificação, conforme tabela do anexo I. Ressaltamos que os códigos e nomenclaturas do anexo I não poderão ser alterados. Deve-se informar a quantidade, valor unitário e valor total da despesa.

Conforme modelo abaixo:

Aquisição	**Natureza de Despesa**	**Qtd.**	**Custo Unitário**	**Custo Total**
Cargo 1	1.1 - Vencimentos e Salários	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Cargo 2	1.1 - Vencimentos e Salários	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Serviço de limpeza	7.10 - Limpeza e Conservação	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de		R$ 0,00

		Franca		
Material de Secretaria/Expediente	5.7 - Material de Expediente	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Material de higiene e limpeza	5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Utensílios domésticos	5.10 - Material de Copa e Cozinha	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Suplementação alimentar	5.3 - Gêneros de Alimentação	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Férias	1.5 - Férias - Abono Constitucional	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
13º salário	1.3 - 13º Salário	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Previsão TRCT	1.9 - TRCT	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Convênio médico	1.1 - Vencimentos e Salários	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
FGTS	2.2 - FGTS	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Multa rescisória FGTS	2.3 - FGTS - Multa Rescisória	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Manutenção predial	7.13 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Manutenção predial	5.13 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Festa Temática	5.3 - Gêneros de Alimentação	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Festa Temática	5.6 – Material para Festividades e Homenagens	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00
Festa Temática	7.6 – Festividades e Homenagens	0.00 UNIDADES	R$ 0,00	**R$ 0,00**
	Fonte 1	Prefeitura Municipal de Franca		R$ 0,00

X – PLANO DE APLICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

Para composição do quadro “plano de aplicação por natureza da despesa” deve-se utilizar os valores lançados no “Plano de Aplicação – Aquisições”, somando-se as aquisições classificadas com a mesma natureza da despesa.

Conforme exemplo:

Plano de Aplicação | por Natureza de Despesa	
Natureza de Despesa	**Valor**
1 - Recursos Humanos	**R$ 0,00**
1.1 - Vencimentos e Salários	R$ 0,00
1.5 - Férias - Abono Constitucional	R$ 0,00
1.3 - 13º Salário	R$ 0,00
1.9 - TRCT	R$ 0,00
2 - Encargos Trabalhistas/Sociais	**R$ 0,00**
2.6 - Outras Obrigações Patronais	R$ 0,00
2.2 - FGTS	R$ 0,00
2.3 - FGTS - Multa Rescisória	R$ 0,00
3 - Benefícios	**R$ 0,00**
3.1 - Auxílio Alimentação	R$ 0,00
3.3 - Vale-Transporte	R$ 0,00
4 - Despesas com Pessoal	**R$ 0,00**
4.1 - Serviços de Perícias Médicas/Odontológicas para Benefícios	R$ 0,00
4.2 - Seguro de Vida	R$ 0,00
5 - Materiais de Consumo	**R$ 0,00**
5.7 - Material de Expediente	R$ 0,00
5.18 - Material Didático	R$ 0,00
5.11 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 0,00
5.2 - Gás Engarrafado	R$ 0,00
5.10 - Material de Copa e Cozinha	R$ 0,00
5.3 - Gêneros de Alimentação	R$ 0,00
7 - Serviços de Terceiros	**R$ 0,00**
7.34 - Locação de Software	R$ 0,00
7.10 - Limpeza e Conservação	R$ 0,00
7.20 - Serviços de Apoio ao Ensino	R$ 0,00
7.37 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 0,00
7.13 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 0,00
8 - Utilidades Públicas (Concessionárias)	**R$ 0,00**
8.4 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados	R$ 0,00
9 - Equipamentos e Material Permanente	**R$ 0,00**
9.18 - Outros Materiais Permanentes	R$ 0,00

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso deve apresentar o valor que será utilizado mensalmente para cada item de aquisição já previsto no “Plano de Aplicação - Aquisição”.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
AQUISIÇÃO	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL**
AQUSIÇÃO 1	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
AQUSIÇÃO 2	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
AQUSIÇÃO 3	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
AQUSIÇÃO 4	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**

TOTAL	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**

XII – DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS APURADOS PARA A ESTIPULAÇÃO DAS METAS E DO ORÇAMENTO

Deverá apresentar a composição do custo de todos as aquisições planejadas, apresentado orçamentos quando for o caso ou detalhamento dos valores apurados. Conforme exemplo da composição dos custos para as depesas de Recursos Humanos abaixo.

A. SALÁRIOSENCARGOS SOCIAIS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AVISO PRÉVIO (3 DIAS CADA ANO)	FGTS (8%)	PIS (1%)	1/3 de FÉRIAS	1/12 de 13°	INSS Patronal	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

B. BENEFÍCIOS

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALE REFEIÇÃO[2]	CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO[2]	VALE TRANSPORTE	SEGURO DE VIDA	CONVENIO MÉDICO	AUXÍLIO CRECHE	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	TOTAL MENSAL	TOTAL GERAL
TOTAL GERAL DE RECURSOS HUMANOS											

C. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MATERIAL	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item1			
Item2			
Item3			
Item4			
Item5			

D. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

CONTRATAÇÃO	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contração 1			
Contração 1			
Contração 1			
Contração 1			
Contração 1			

E. MATERIAL DE COPA E COZINHA

MATERIAL	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item1			
Item2			
Item3			
Item4			
Item5			

ANEXO I

COD	CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO	COD	CLASSIFICAÇÃO TCESP	DESCRIÇÃO
1	**1 - RECURSOS HUMANOS**			
1.1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com vencimentos e demais vantagens que componham a remuneração dos funcionários e empregados.
1.2	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de indenizações de férias, não gozadas, por rescisão de contrato de trabalho, vencidas e proporcionais.
1.3	13º SALÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de gratificação de natal (13º salário)
1.4	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de conversão em abono pecuniário de 1/3 da remuneração devida ao empregado no período de férias
1.5	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de abono concedido a todos os empregados como remuneração do período de férias anuais, 1/3 a mais do que o salário normal.
1.6	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com outras despesas fixas - pessoal civil não classificáveis nos subitens anteriores.
1.7	AVISO PRÉVIO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas a título de aviso prévio.
1.8	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	Recursos humanos (5)	Registra os valores relativos a outras despesas variáveis - pessoal civil.
1.9	TRCT	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
2	**2 - ENCARGOS TRABALHISTAS /SOCIAIS**			
2.1	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas relativas a contribuições previdenciárias ao INSS.
2.2	FGTS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento do FGTS.
2.3	FGTS - MULTA RESCISÓRIA	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com obrigações relativas ao recolhimento da Multa Rescisória do FGTS (referente ao período de vigência do termo).
2.4	IRRF	1	Recursos humanos (5)	INCLUIR?
2.5	PIS/PASEP SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas com PIS/PASEP apurada com base na folha de pagamento.
2.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com outras obrigações patronais não classificáveis nos subitens anteriores.
3	**3 - BENEFÍCIOS**			
3.1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com auxílio alimentação aos empregados na forma de bilhete ou cartão magnético.

3.2	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	5	Gêneros alimentícios	Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, utilizados para o fornecimento de alimentação aos funcionários em substituição ao vale alimentação, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
3.3	VALE-TRANSPORTE	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de vale-transporte para os funcionários
3.4	CONVÊNIO ODONTO./ MÉD./ FARMACIA	1	Recursos humanos (5)	Registra o valor das despesas realizadas com Convênio médico, odontológico, farmácia, empréstimo consignado as quais são descontadas dos funcionários
4	**4 - DESPESAS COM PESSOAL**			
4.1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS/ODONTOLÓGICAS PARA BENEFÍCIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em funcionários.
4.2	SEGURO DE VIDA	8	Outros serviços de terceiros	
5	**5 - MATERIAIS DE CONSUMO**			
5.1	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12	Combustível	Registra o valor das despesas realizadas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluído para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins.
5.2	GÁS ENGARRAFADO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
5.3	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5	Gêneros alimentícios	Registra o valor das despesas realizadas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
				Registra o valor das despesas

5.4	MATERIAL FARMACOLÓGICO	3	Medicamentos	realizadas com medicamentos ou componentes destinados a manipulação de drogas medicamentosas: medicamentos, soro, vacinas e outros.
5.5	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
5.6	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.
5.7	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc., Tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, interlaçador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, transparências e afins.
5.8	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, cd-rom virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo,

				mouse pad, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
5.9	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
5.10	MATERIAL DE COPA E COZINHA	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., Tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
5.11	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, etc., Tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, casto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.
5.12	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesa realizadas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes de uso civil, zíperes e afins.
				Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos

5.13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
5.14	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com componentes, pecas, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para Instrumentos musicais e afins.
5.15	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calcados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.
5.16	MATERIAL HOSPITALAR	4	Material médico e hospitalar (*)	Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.
5.17	FERRAMENTAS	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
5.18	MATERIAL DIDÁTICO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com a aquisição de material didático.

5.19	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6	Outros materiais de consumo	Registra o valor das despesas realizadas com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.
6	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**			**Registra os valores das despesas realizadas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para as entidades, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.**
6.1	APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de pessoal administrativo, técnico e operacional.
6.2	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para limpeza e conservação.
6.3	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância ostensiva.
6.4	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis.
6.5	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
6.6	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens móveis.
6.7	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	2	Recursos humanos (6)	Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.
7	**8 - SERVIÇOS DE TERCEIROS**			
7.1	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de programas de processamento de dados.
7.2	BOLSA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.
7.3	CONDOMÍNIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com taxas condominiais a conta do proprietário ou do locatário, quando previstas no contrato de locação.
7.4	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços na confecção de tais como: bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes.
7.5	ESTAGIÁRIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
7.6	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.
				Registra o valor das despesas

7.7	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	realizadas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
7.8	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas /com serviços de transporte de alunos, de mercadorias e produtos diversos.
7.9	HOSPEDAGENS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de hospedagens e alimentação.
7.10	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
7.11	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9	Locação de imóveis	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis.
7.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, teles e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.13	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.
7.14	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.
7.15	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
7.16	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com outras locações de mão de obra.
				Registra o valor das despesas realizadas com prêmios pagos por

7.17	SEGUROS EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
7.18	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
7.19	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento.
7.20	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
7.21	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
7.22	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
7.23	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de serviços de copa e cozinha.
7.24	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
7.25	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	7	Serviços médicos (*)	Registra as despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-x, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.
				Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção,

7.26	SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO	8	Outros serviços de terceiros	socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por tais como: ambulâncias particulares, UTI móveis e afins.
7.27	SERVIÇOS DOMÉSTICOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.
7.28	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.
7.29	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locação de mão de obra de vigilância.
7.30	PASSAGENS PARA O PAÍS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com passagens para o país (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), inclusive taxas de embarque e seguro.
7.31	PEDÁGIOS	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas de pedágio.
7.32	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com locomoção, que não se enquadre em contas específicas.
7.33	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC (ativos de rede).
7.34	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	10	Locações diversas	Registra o valor das despesas realizadas com a locação de softwares.
7.35	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com a manutenção e conservação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC
7.36	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: serviços de processamento de dados, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, suporte e infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, tratamento de dados, conteúdo web, despesas de teleprocessamento e demais despesas não previstas nos itens anteriores.
7.37	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	Outros serviços de terceiros	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de natureza eventual, não contemplados em subitens específicos.
8	**8 - UTILIDADES PÚBLICAS (Concessionárias)**			
8.1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
8.2	SERVIÇOS DE ENERGIA	11	Utilidades públicas	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da

8.2	ELÉTRICA	11	(7)	utilização dos serviços de energia elétrica.
8.3	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas realizadas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
8.4	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	11	Utilidades públicas (7)	Registra o valor das despesas com pacote de comunicação de dados via telefonia fixa e móvel.
9	**9 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**			
9.1	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, tubímetro e afins.
9.2	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, pabx, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretaria eletrônica, tele speaker e afins.
9.3	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio x, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial

				(esfigmomanômetro), megascópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e afins.
9.4	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc., tais como: Arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins
9.5	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
9.6	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em biblioteca, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins.
9.7	DISCOTECAS E FILMOTECAS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
				Registra o valor das despesas realizadas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens

9.8	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	13	Bens e materiais permanentes	públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para-raios, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
9.9	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. Clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.
9.10	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.
9.11	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, contêiner, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
9.12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas a reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show - fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, Leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, escâner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.
				Registra o valor das despesas realizadas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxilio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo

9.13	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13	Bens e materiais permanentes	digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua t, relógio protocolador e afins.
9.14	MOBILIÁRIO EM GERAL	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
9.15	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
9.16	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
9.17	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fitas e afins.
9.18	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	13	Bens e materiais permanentes	Registra o valor das despesas realizadas com materiais e equipamentos não contemplados em subitens específicos.

(Assinatura do representante legal da OSC)

Franca, 16 de maio de 2025.

Óiter Cassiano Marques
Secretário de Ação Social

Documento assinado eletronicamente por **Óiter Cassiano Marques**, **Secretária De Ação Social**, em 16/05/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0008960** e o código CRC **476FC32D**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00001850/2025-19

SEI nº 0008960